

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OFICIE - SE
8 15 23
por delegação
Presidente

Ementa: Moção de Pesar a Senhora Filomena Cecílio, pela morte do cão Café, que foi brutalmente espancado e queimado vivo.

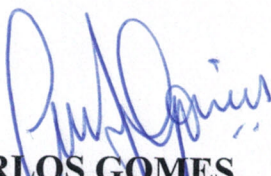
MOÇÃO Nº 094/2023

CONSIDERANDO o fato lamentável ocorrido na Rua Carlos Rehder, nº. 21 - Loja Filomena Cecílio, onde o cão de nome Café, que foi brutalmente espancado, queimado vivo e chegando a óbito;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei 9.605/98 que determina detenção de três meses a 1 ano e multa a quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos ou realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo e a punição é aumentada de um sexto a um terço se ocorrer morte do animal.

Solicitamos à Casa, depois de ouvido o Plenário, que fique constado nos anais desta Casa de Leis e também da Ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE PESAR** a Senhora Filomena Cecílio, pela morte do cão de nome "Café", que foi brutalmente espancado e queimado vivo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de maio de 2023


CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

Rui


JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL

RUIZ PARAKI